



Faculdade
CNEC Unai

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

CNEC

Regulamento Geral de Utilização da Logomarca, Papéis de Correspondência, E-mails, Assinatura de e-mails, Cartão de Visita, Carimbos e Demais Documentos que utilizem a identificação visual da Instituição.

Faculdade CNEC Unai

Unai/MG

RESOLUÇÃO Nº CS/006/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Entra em vigor em 24 de março de 2015.

Rua Celina Lisboa Frederico, 142 | Centro | CEP 38610-000 | Unai/MG
Tel. (38) 3677 4747 - (38) 3677 4343



RESOLUÇÃO Nº CS/006/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o Regulamento Geral de Utilização da Logomarca, Papéis de Correspondência, E-mails, Assinatura de e-mails, Cartão de Visita, Carimbos e Demais Documentos que utilizem a identificação visual da Faculdade CNEC Unai.

O Conselho Superior da Faculdade CNEC Unai, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º de seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em decorrência da alteração de denominação do Instituto de Ensino Superior Cenecista – INESC (Código e-MEC 1070) para **Faculdade CNEC Unai**, conforme Portaria nº 121, de 02 de fevereiro de 2015 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. A partir da publicação deste regulamento, todos os professores e colaboradores administrativos deverão obedecer as regras e procedimentos aqui estabelecidos relacionados a **nova identificação visual da Faculdade CNEC Unai**.

Parágrafo Único – Ressalta-se que a grafia correta da nova denominação da **Faculdade CNEC Unai** deve obedecer o seguinte:

- a) Expressão Faculdade escrita apenas com a 1ª letra maiúscula e as demais minúsculas;
- b) Todas as letras da expressão CNEC devem ser escritas em letra maiúscula;
- c) A expressão Unai deve ser escrita com a 1ª letra maiúscula e as demais minúsculas;
- d) Não deve ser inserido qualquer tipo de traço, barra ou outro sinal entre as expressões CNEC e Unai, ou seja, a grafia exata e correta é **“Faculdade CNEC Unai”**.
- e) Fica estabelecida a fonte **“Arial”** como padrão a ser utilizada na Faculdade CNEC Unai.

Art. 2º - A logomarca padrão da Faculdade CNEC Unai, exposta a seguir, deverá ser utilizada nos materiais promocionais e de divulgação da Instituição.



Art. 3º – O novo **Papel de Carta/Correspondência Padronizado (Anexo 1)** da Faculdade CNEC Unaí, disponível no site da instituição, deve ser utilizado em todas as correspondências internas e externas.

Parágrafo 1º - Todos os Responsáveis pelos Setores da Faculdade CNEC Unaí, bem como os seus colaboradores deverão atentar-se para que todos os documentos impressos utilizem o modelo mencionado neste artigo, garantindo ainda, que em nenhum documento conste a logomarca anterior.

Parágrafo 2º - O Colaborador responsável pela Reprografia é responsável por conferir todos os documentos impressos neste setor, garantindo-se que todos os documentos utilizem o modelo padrão mencionado neste artigo.

Parágrafo 3º - Fica estabelecido, que pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data deste regulamento, todos os documentos destinados a pessoas ou organizações externas, devem conter em seu primeiro parágrafo um texto indicativo da mudança de denominação da instituição, conforme modelo a seguir.

Inicialmente, informamos que a Faculdade CNEC Unaí é resultado da alteração do nome do Instituto de Ensino Superior Cenecista – INESC (Código e-MEC 1070) cuja denominação foi alterada pela Portaria nº 121, de 02 de fevereiro de 2015 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior/MEC.

Art. 4º - Em suas atividades na Faculdade CNEC Unaí, todos os Colaboradores deverão utilizar **e-mails Corporativos**, que deverão ser solicitados à Coordenação Administrativa. Sendo que os e-mails obedecerão a seguinte forma:

- a) "Código da Unidade" + "." + "Primeiro nome" + "Último nome" @cnec.br

Art. 5º - Todos os Colaboradores Administrativos e Docentes que utilizem e-mails institucionais deverão adotar a **Assinatura de E-mail Padrão**, exposta a seguir:



NOME COMPLETO DO COLABORADOR
Cargo ou Função conforme Plano de Carreira
Faculdade CNEC Unai

[www.sitedafaculdade](http://www.sitedafaculdade.com.br) | [e-mail do colaborador](mailto:email@cnec.br)
+55 38 3677 4747 | +55 38 3677 4343
Rua Celina Lisboa Frederico, 142 - Centro
Unai/MG - 38610-000

Art. 6º – Os **cartões de visita** de todos os Colaboradores da Faculdade CNEC Unai deverão obedecer ao modelo padrão a seguir:



Art. 7º - Os **carimbos** utilizados pelos **Colaboradores Administrativos** que atuam também como **Professores** deverão obedecer ao modelo padrão a seguir:

Prof. Nome completo do Professor/Colaborador
Faculdade CNEC Unai
Cargo ou Função conforme Plano de Carreira



Art. 8º - Os carimbos utilizados pelos **Colaboradores** que atuam apenas na área **Administrativa** deverão obedecer ao modelo padrão a seguir:

<p>Nome completo do Colaborador Faculdade CNEC Unai Cargo ou Função conforme Plano de Carreira</p>

Art. 9º - Os modelos e artes de quaisquer dos itens constantes neste regulamento ou de qualquer outro que conste a identificação visual da Faculdade CNEC Unai, deverão ser previamente conferidos pela Coordenação Administrativa, que encaminhará à Direção para aprovação final. Ressaltando-se que a confecção será autorizada somente após a aprovação expressa dos modelos apresentados.

Art. 10 - Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho Superior, cessando na mesma data a vigência do Regulamento anterior.

Unai/MG, 25 de março de 2015.

Romualdo Neiva Gonzaga
Presidente do Conselho Superior da Faculdade CNEC Unai